

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.820/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1010.04.122.1000.2.002	3.1.90.11.01.1502	1502	Criar	81.000,00
1030.12.122.3000.2.011	3.1.90.11.01.1502	1502	Criar	55.000,00
1035.15.122.3501.2.026	3.1.90.11.01.1502	1502	Criar	582.000,00
1045.26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.1502	1502	Criar	162.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				880.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, e ficam à conta do **excesso de arrecadação** a ser verificado no exercício financeiro em curso, referente às receitas provenientes do recebimento de “**Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos – Fonte 1502**”, com base na **Portaria Interministerial nº 2**, de 19 de abril de 2023 e memória de cálculo que anexamos a esta, parte integrante desta lei.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

(Assinatura) Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabinete@prefeito.cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br

Transferências Municipais

ESTIMATIVA DE REPASSE DO ESTADO AO MUNICÍPIO - 2023

RELATÓRIO DE AGOSTO

CANTAGALO

PREVISTO PARA O MÊS DE AGOSTO

R\$ 3,35 Mi

RECEITA	REPASSE - 2023												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
ICMS	2,15	2,34	2,50	2,71	2,84	2,95	2,97	2,69	2,74	2,75	2,79	2,84	31,43
IPVA	0,47	0,50	0,53	0,56	0,58	0,61	0,64	0,66	0,69	0,70	0,72	0,74	1,71
ROYALTIES	0,49	0,50	0,50	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52	0,52	4,60
IPL	2,69	2,91	3,05	3,07	3,04	3,07	3,07	3,07	3,08	3,08	3,08	3,09	38,86
CIDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,01
Comp. LC194	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	0,27	0,04	0,00	0,00	0,98
TOTAL	3,73	3,98	4,29	4,08	4,26	3,25	2,97	3,35	3,47	3,24	3,25	3,34	39,48

*Repasse Ajustado - Cota Parte Municipal, com descontos de Fazenda, Correção Municipal e PASEP Cota Parte Municipal

**Estimativa de ICMS e IPVA descontando as perdas tributárias e fiscais

***Os valores apresentados em azul representam as metas de repasse.

Fonte: http://www.fazenda.rj.gov.br/transparencia/faces/sitios-transparencia-navigation/menu_sitios_execucaoOrcamentaria/Execucao-Municipais?_afrLoop=107301803472555238&datasource=UCMSServer%23dDocName%3AWCC36960153000&_adf.ctrl-state=vxqbyl3iy_36

Marcio Luiz Soares Longo
Matrícula: 004732-5
CPF: 501.161.267-87
Secretário Municipal de Planejamento